

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso Estratégico de Noções de Legislação Aplicada ao CPC 2015.2 (Ciências Contábeis)

Professor: Murilo Soares, Rafael Rocha (Caverna)

APRESENTAÇÃO	2
INTRODUÇÃO	3
ANÁLISE ESTATÍSTICA	4
ANÁLISE DAS QUESTÕES	5
ORIENTAÇÃO DE ESTUDO - CHECKLIST	16
QUESTIONÁRIO DE REVISÃO	17
ANEXO I - LISTA DE QUESTÕES	28
ANEXO II – ANÁLISE ESTATÍSTICA	34



APRESENTAÇÃO

Olá pessoal, tudo bem? Antes de iniciarmos o conteúdo do curso, peço licença para me apresentar rapidamente.

Meu nome é **Murilo Soares Carneiro**, tenho 30 anos, sou graduado em Direito e em Publicidade e Propaganda e pós-graduado em Gestão Pública. Trabalho no serviço público desde novembro/2010.

Comecei no cargo de **Técnico Administrativo do MPU (17º lugar)**, na Procuradoria-Geral da República/MPF.

Trabalhei, também, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás) e atualmente trabalho no TST, órgão no qual fui Técnico Judiciário – Área Administrativa e hoje exerço o cargo de **Analista Judiciário – Área Judiciária**.

Fui aprovado, entre outros, nos concursos de **Analista Processual – MPU**, Policial Rodoviário Federal – PRF e Analista Judiciário – Execução de Mandados do TRT-10ª Região (DF e TO) e na OAB.

Quem quiser me seguir no **Instagram** (perfil pessoal) para tirar eventuais dúvidas sobre a matéria, a preparação ou a experiência de trabalhar no MPU, por exemplo, pode adicionar o perfil **@mscmurilo** e me enviar mensagem direta. Responderei assim que possível 😊

Abraços, ótimos estudos e vamos juntos em busca da aprovação!!



INTRODUÇÃO

Pessoal, o **Passo Estratégico** é um produto do **Estratégia Concursos** que visa auxiliar os alunos a potencializar os estudos e as revisões para provas de concurso público ou, neste caso, de exame de suficiência.

Quanto ao **CFC**, se verificarmos o conteúdo programático do edital, nos depararemos com diversos ramos do Direito: Direito Civil, Administrativo, do Trabalho, Comercial (Empresarial), Internacional, Penal, Processual...

Contudo, na prática, apenas alguns conteúdos direcionados ao dia a dia, às funções do contador, são cobrados em prova. Daí a importância de termos essa noção quanto à importância, de fato, de cada ponto do conteúdo programático.

Utilizando o banco de dados do site www.tecconcursos.com.br, encontramos 1.145 questões de provas do CFC, sendo que apenas 80 são de Direito, o que equivale a aproximadamente 7% do total de questões.

Foram cobrados apenas os seguintes ramos do Direito (excluído Direito Tributário / Financeiro, como mencionado):

Direito Civil (1 questão);

Direito Constitucional (2 questões);

Direito Processual Civil (8 questões);

Direito Comercial / Empresarial (11 questões);

Direito Tributário / Financeiro (28 questões); e

Direito do Trabalho (30 questões).

Não houve cobrança a respeito de Direito Internacional, Penal, Administrativo, entre outros.

Isso **não** significa que o conhecimento dos temas não cobrados anteriormente não será demandado nas próximas provas, mas a “tendência histórica”, digamos assim, é que não sejam.



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Foram analisadas **80 questões de provas do CFC** sobre Direito.

As conclusões às quais podemos chegar, em relação à importância do tópico ora analisado (Direito Público e Privado), são as seguintes:

TEMA	Nº QUESTÕES	% (APROXIMADO)	IMPORTÂNCIA
Direito Civil	1	1%	Muito baixa
Direito Constitucional	2	3%	Muito baixa
Direito Processual Civil	8	10%	Média

Quanto ao **Direito Civil**, foi cobrado o conhecimento a respeito das pessoas jurídicas (Código Civil – Lei nº 10.406/2002);

Em relação ao **Direito Constitucional**, era necessário o conhecimento a respeito de aspectos da nacionalidade e dos sindicatos (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

No que tange ao **Direito Processual Civil**, era preciso saber aspectos relacionados às provas e aos órgãos auxiliares da Justiça, no caso, dos peritos (Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015).



ANÁLISE DAS QUESTÕES

1) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/2º Exame de Suficiência/2011

São pessoas jurídicas de direito privado, EXCETO:

- a) Associação de Magistrados.
- b) Organizações Religiosas.
- c) Partidos Políticos.
- d) Sociedades em Conta de Participação.

O artigo 44 do Código Civil estabelece quais são as pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas;

V - os partidos políticos.

VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Uma Associação de Magistrados (assertiva “a”) é uma associação (inciso I).

As organizações religiosas e os partidos políticos (letras “b” e “c”) são pessoas jurídicas de direito privado – incisos II e III.

Logo, apenas as sociedades em conta de participação não estão no rol de pessoas jurídicas de direito privado previstas no Código Civil, sendo o gabarito da questão.

GABARITO: “D”.



2) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/1º Exame de Suficiência/2013

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, sobre as Organizações Sindicais, julgue os itens abaixo como Verdadeiro (V) ou Falso (F) e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.

II. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

III. Não é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

IV. O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

A sequência CORRETA é:

- a) F, F, V, V.
- b) F, V, V, F
- c) V, F, F, F.
- d) V, V, F, V.

Nessa questão era suficiente saber a literalidade do texto de determinados dispositivos da Constituição Federal, conforme transcrições a seguir:

Item I – certo.

Art. 8º (...)

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.

Item II – certo.

Art. 8º (...)

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Item III – errado. É obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho. Na verdade, vemos em Direito do Trabalho que SEMPRE é preciso que o sindicato dos EMPREGADOS participe das negociações coletivas. Se o sindicato dos EMPREGADORES / PATRONAL participar da



negociação coletiva, o resultado dessa negociação será uma **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**; se a empresa participar diretamente da negociação coletiva com o sindicato representante da categoria profissional dos empregados, poderá ser pactuado um **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, basicamente essa é a diferença entre haver participação, ou não, do sindicato do empregador, como mencionado. Quanto ao dispositivo da CF/1988 que dispõe diretamente a respeito do perguntado nesse item, temos o art. 8º, inciso VI:

Art. 8º (...)

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

Item IV – certo.

Art. 8º (...)

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais'

Apenas os itens I, II e IV estão corretos, sendo a letra “d” o gabarito da questão.

GABARITO: “D”.

3) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/1º Exame de Suficiência/2012

É vedado a um estrangeiro que se naturaliza brasileiro ser:

- a) eleito Senador da República.
- b) filiado a partido político.
- c) presidente da Câmara dos Deputados.
- d) professor catedrático de universidade pública.

Das assertivas da questão, a partir da leitura do art. 12, § 3º, da Constituição Federal, concluímos que é privativo de brasileiro nato (ou seja, é um cargo que não pode ser ocupado por estrangeiro que se naturalizar brasileiro, por exemplo) o cargo de presidente da Câmara dos Deputados:

Art. 12. São brasileiros: (...)

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;



IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V - da carreira diplomática;

VI - de oficial das Forças Armadas.

VII - de Ministro de Estado da Defesa

GABARITO: "C".

4) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

O Art. 156 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - indica a necessidade de formação de cadastro de peritos mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado, como condição para a escolha do perito nomeado em um processo judicial. Prevê ainda o referido dispositivo legal outras condições. Acerca desse assunto julgue os itens abaixo e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

II. Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

III. Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.

Estão CERTOS os itens:

- a) I e II, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) I, II e III.
- d) II e III, apenas.

Novamente a banca cobrou apenas a literalidade de dispositivos da lei, no caso, da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), conforme a seguir:

Item I – certo.

Art. 156 (...)



§ 2º Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

Item II – certo.

Art. 156 (...)

§ 3º Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

Item III – certo.

Art. 156 (..)

§ 5º Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.

GABARITO: “B”.

5) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Ao prestar informações inverídicas, por dolo ou culpa, nos termos do Art. 158 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, o perito será responsabilizado pela conduta praticada. É CORRETO afirmar que o perito responderá:

- a) pelos prejuízos que causar à parte, podendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.
- b) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias, podendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.
- c) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) anos.
- d) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, independente das demais sanções penais em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.

Mais uma questão em que, para acertá-la, era suficiente saber o mero teor da lei, no caso, do art. 158 do CPC (Código de Processo Civil):



Art. 158. O perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.

GABARITO: “D”.

6) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

De acordo com o Art. 157 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, quando nomeado em Juízo e não estiver capacitado a desenvolver o trabalho, o perito deverá:

- a) aceitar o trabalho devido a sua responsabilidade profissional.
- b) comunicar as partes, por escrito, a razão de seu impedimento.
- c) dirigir petição ao Juízo, no prazo legal, justificando sua escusa.
- d) declarar sua impossibilidade na primeira audiência do processo.

Vejamos o que dispõe o art. 157 do CPC:

Art. 157. O perito tem o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência, podendo escusar-se do encargo alegando motivo legítimo.

▪ *§ 1º A escusa será apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação, da suspeição ou do impedimento supervenientes, sob pena de renúncia ao direito a alegá-la.*

§ 2º Será organizada lista de peritos na vara ou na secretaria, com disponibilização dos documentos exigidos para habilitação à consulta de interessados, para que a nomeação seja distribuída de modo equitativo, observadas a capacidade técnica e a área de conhecimento. (destacou-se)

Com base nesse dispositivo, temos que a assertiva “c” é a correta, pois o perito nomeado pelo juízo que não estiver capacitado a desenvolver o trabalho deve informar o juízo a respeito desse fato, dessa escusa, no prazo legal, que é de 15 dias, contado da intimação do *expert* judicial.

GABARITO: “C”.



7) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Com base nas condições definidas pelo Art. 465 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, após a apresentação de proposta de honorários pelo perito judicial nomeado no processo, as partes podem:

- a) solicitar o depósito judicial do valor de honorários periciais em parcelas ou o pagamento ao final do processo judicial, em manifestação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias.
- b) manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias sobre o valor proposto de honorários pelo perito.
- c) manifestar-se no prazo comum de 10 (dez) dias, e somente se existir a pretensão de pagamento parcelado dos honorários periciais.
- d) solicitar a substituição do perito judicial, se considerarem elevado o valor proposto de honorários.

Eis o teor do aludido art. 465 do CPC, cujos destaques e grifos nos ajudam a definir a resposta da questão:

Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.

§ 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito:

I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso;

II - indicar assistente técnico;

III - apresentar quesitos.

§ 2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias:

I - proposta de honorários;

II - currículo, com comprovação de especialização;

III - contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.

*§ 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, **manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias**, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do art. 95.*

§ 4º O juiz poderá autorizar o pagamento de até cinquenta por cento dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.



§ 5º Quando a perícia for inconclusiva ou deficiente, o juiz poderá reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho.

§ 6º Quando tiver de realizar-se por carta, poder-se-á proceder à nomeação de perito e à indicação de assistentes técnicos no juízo ao qual se requisitar a perícia.

Assim, a partir praticamente da literalidade do art. 465, § 3º, do CPC, percebemos que, após a apresentação de proposta de honorários pelo perito judicial nomeado no processo, as partes podem manifestar-se no prazo comum de 5 dias sobre o valor proposto de honorários pelo perito.

GABARITO: “B”.

8) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Caso o perito descumpra com o prazo estabelecido para a realização de uma perícia, sem justificativa, poderá ser penalizado pela sua atitude desidiosa. De acordo com o que consta do §1º do Art. 468 Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, estão previstas condições para sanções em casos de descumprimento do encargo no prazo pelo perito. Com relação às punições, assinale a opção CORRETA.

- a) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.
- b) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, que é a única responsável pela imposição de sanções disciplinares e éticas ao perito.
- c) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada por fator de multiplicação baseada no valor dos honorários periciais arbitrados ao perito.
- d) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva e determinará, de imediato, a inabilitação do perito para atuar em outros processos judiciais e exclusão do cadastro de peritos mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado, pelo prazo de pelo menos 2 (dois) anos.

Relembremos o que dispõe o art. 468, inciso II e § 1º, do CPC:

Art. 468. O perito pode ser substituído quando:

(...)

II - sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado.

§ 1º No caso previsto no inciso II, o juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.



Novamente, com a simples leitura do artigo da lei chegamos à resposta da questão, no caso, a letra “A”, que complementa corretamente a ideia do enunciado.

GABARITO: “A”.

9) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Os quesitos apresentados em uma perícia representam as dúvidas levantadas sobre o objeto da perícia, em forma de perguntas. Estão definidas algumas atribuições do juiz quanto aos quesitos da perícia, conforme Art. 470 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Assinale a opção CORRETA.

- a) incumbe ao juiz indeferir quesitos impertinentes; formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.
- b) incumbe ao juiz deferir os quesitos formulados pelas partes, pelos assistentes técnicos e pelo perito; e formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.
- c) incumbe ao juiz deferir quesitos impertinentes.
- d) incumbe ao juiz deferir os quesitos que tenham sido apresentados pelas partes, e somente formular quesitos na ausência de apresentação dos mesmos pelas partes.

O enunciado fez menção ao art. 470 do CPC, cujos incisos respondem, sem dificuldade, ao que foi perguntado na questão:

Art. 470. Incumbe ao juiz:

I - indeferir quesitos impertinentes;

II - formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.

GABARITO: “A”.

10) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

De acordo com o que consta no §2º do Art. 477 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, após as manifestações apresentadas sobre o laudo, por determinação do juiz, é dever do perito do juízo:

- a) esclarecer ponto sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, no prazo que o perito considerar necessário para tanto.
- b) no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a divergência apresentada no parecer do assistente técnico da parte.
- c) esclarecer questões levantadas pelos assistentes técnicos, em forma de quesitos, no prazo fixado pelo perito.



d) no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer ponto: I- sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público; II- divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte.

A simples transcrição do mencionado art. 477, § 2º, do CPC é suficiente para chegarmos à conclusão de qual é o gabarito da questão, pois trata-se de mera reprodução literal do que dispõe o aludido dispositivo:

Art. 477. O perito protocolará o laudo em juízo, no prazo fixado pelo juiz, pelo menos 20 (vinte) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

(...)

§ 2º O perito do juízo tem o dever de, no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer ponto:

I - sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público;

II - divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte.

GABARITO: “D”.

11) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

A prova técnica simplificada está definida pelo Art. 464 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, e pode substituir a perícia tradicional. Sobre a prova técnica simplificada, assinale a opção CORRETA.

- a) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre quando o ponto controvertido for de menor complexidade.
- b) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelo juiz e pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre em quaisquer circunstâncias, independente do nível de complexidade da matéria objeto de estudo da perícia.
- c) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico, para qualquer situação e por requerimento do juiz.
- d) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre quando o ponto controvertido for de maior complexidade.

Vejamos o teor do art. 464, §§ 2º e 3º, do CPC:

Art. 464. (...)



§ 2º De ofício ou a requerimento das partes, o juiz poderá, em substituição à perícia, determinar a produção de prova técnica simplificada, quando o ponto controvertido for de menor complexidade.

§ 3º A prova técnica simplificada consistirá apenas na inquirição de especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.

A: certa. A prova técnica simplificada consiste na inquirição do especialista, apenas pelo juízo (não pelas partes), sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre quando o ponto controvertido for de menor complexidade, apenas.

B, C e D: erradas. As partes não podem inquirir o especialista, apenas o juízo pode fazê-lo, e essa prova não ocorre em quaisquer circunstâncias, sendo cabível apenas quando o ponto controvertido for de menor complexidade.

No seguinte quadro, para facilitar o entendimento, serão tachados os termos que tornam erradas as afirmações:

- b) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelo juiz ~~e pelas partes~~, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico ~~e ocorre em quaisquer circunstâncias, independente do nível de complexidade da matéria objeto de estudo da perícia.~~
- c) Consiste apenas na inquirição do especialista, ~~pelas partes~~, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico, ~~para qualquer situação e por requerimento do juiz.~~
- d) Consiste apenas na inquirição do especialista, ~~pelas partes~~, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico ~~e ocorre quando o ponto controvertido for de maior complexidade.~~

GABARITO: "A".

ORIENTAÇÃO DE ESTUDO - CHECKLIST

O propósito deste tópico é apresentar um guia para revisão, um roteiro daquilo que não pode ser ignorado pelo candidato em sua preparação.

As questões das provas de CFC, ao menos em relação aos tópicos deste relatório, costumam cobrar a literalidade da lei. Em uma ou outra questão é possível que seja pedida a aplicação básica, sem muita dificuldade, do dispositivo da lei em um caso hipotético.

Em relação a **Direito Civil**, a cobrança foi feita em relação à personalidade jurídica das pessoas – classificação conforme o Código Civil (**arts. 40 a 52, principalmente**).

Quanto a **Direito Constitucional**, explorou-se o conteúdo relativo à nacionalidade e aos sindicatos (**arts. 8º e 12 da CF/1988**), mas diante da abrangência dos temas e do ínfimo número de questões (1 de cada tópico), não é possível chegarmos a uma conclusão razoável sobre a preferência de cobrança dos assuntos da matéria.

No que tange ao **Direito Processual Civil**, é clara a preferência sobre o uso de perícia como prova bem como sobre a participação dos peritos no âmbito processual, como órgãos auxiliares da Justiça / do Poder Judiciário. Foram cobrados os conhecimentos de disposições dos **artigos 156, 157, 158, 464, 465, 468, 470 e 477 do CPC**.



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

*** Questionário - somente perguntas ***

DIREITO CIVIL

PESSOAS NATURAIS

1. Quando começa a personalidade civil da pessoa?
2. Como se classifica a incapacidade dos menores de 16 anos?
3. De acordo com o Código Civil, quem são os absolutamente incapazes?
4. Quando cessa a menoridade civil?
5. Os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis? O exercício desses direitos pode sofrer limitação voluntária?
6. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade. O que pode ser reclamado em eventual ação judicial?
7. No caso de morte do titular do direito de personalidade, quem possui legitimação para requerer as medidas supramencionadas?
8. É permitido o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes?
9. Em quais condições é válida a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte?
10. Alguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica?
11. O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público?

PESSOAS JURÍDICAS

- 1) Quais são as pessoas jurídicas de direito público interno?
- 2) Por qual regramento são regidas as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado?
- 3) Quais são as pessoas jurídicas de direito público externo?
- 4) Quais são as pessoas jurídicas de direito privado?
- 5) Os partidos políticos são organizados e funcionarão de acordo com as regras do Código Civil?
- 6) Quando começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado?
- 7) Em quanto tempo decai o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo?
- 8) Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão por qual *quorum*?



- 9) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o que o juízo pode fazer?
- 10) Quais os requisitos para desconsideração da personalidade jurídica?
- 11) A proteção dos direitos da personalidade jurídica é aplicável às pessoas jurídicas?
- 12) O que são as associações?
- 13) Há direitos e obrigações recíprocos entre os associados?
- 14) Quais são os requisitos para validade dos estatutos das associações?
- 15) É absoluta a regra de que os associados devem ter iguais direitos?
- 16) A qualidade de associado é transmissível?
- 17) Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro?
- 18) Em que hipótese é admitida a exclusão do associado?
- 19) Para quais fins podem ser constituídas as associações?
- 20) O que ocorre quando os bens destinados à constituição da fundação são insuficientes?
- 21) Quais são os requisitos para alteração do estatuto da fundação?
- 22) Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o que ocorrerá com ela?

DIREITO CONSTITUCIONAL

Diante da abrangência dos temas e do ínfimo número de questões (1 sobre nacionalidade e 1 sobre sindicatos), não é possível chegarmos a uma conclusão razoável sobre a preferência de cobrança dos assuntos da matéria e, assim, é inviável fazermos um *checklist* sobre a matéria.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Quando o juízo deve ser assistido por perito?
2. Quem pode ser nomeado como perito?
3. Se na localidade não houver inscrito no cadastro de peritos disponibilizado pelo Tribunal, como é a nomeação do perito?



4. O perito tem o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência. Contudo, o perito pode escusar-se do encargo? Se sim, em qual hipótese / com qual requisito?
5. O que ocorre com o perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas?
6. Em que consiste a prova pericial?
7. Quando o juízo deve indeferir a perícia?
8. Quais são as principais considerações a respeito da prova técnica simplificada, conforme o CPC?
9. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo. Após o prazo de 5 dias, contados da ciência da nomeação, o que o perito deve apresentar?
10. Qual prazo as partes possuem, após a intimação da proposta de honorários, para, querendo, manifestar-se a respeito?
11. Quando a perícia for inconclusiva ou deficiente, o juiz poderá reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho?
12. O juiz poderá autorizar o pagamento de qual % dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos? Quando o remanescente deve ser pago?
13. O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de quantos dias?
14. Quando o perito pode ser substituído?
15. O perito substituído deve restituir os valores recebidos pelo trabalho não realizado?
16. O que incumbe ao juízo fazer, em relação aos quesitos da perícia?
17. O que deve conter no laudo pericial?
18. De quais meios o perito pode utilizar-se, para o desempenho de sua função?



19. Se o perito não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juízo poderá conceder-lhe prorrogação do prazo originalmente fixado?
20. Qual prazo o perito possui para esclarecer ponto sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público ou ponto divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte?
21. Com quanto tempo o perito ou o assistente técnico deve ser intimado, por meio eletrônico, sobre a realização da audiência de instrução e julgamento para esclarecimentos sobre pontos da perícia, se esse procedimento for determinado pelo juízo?
22. Em que hipótese o juízo pode determinar a realização de nova perícia? Isso pode ser feito somente de ofício ou também pode decorrer de requerimento da parte?
23. O que a segunda perícia tem por objeto? A que ela é destinada?
24. A segunda perícia substitui a primeira?

*** Questionário - perguntas com respostas ***

DIREITO CIVIL

PESSOAS NATURAIS

1. Quando começa a personalidade civil da pessoa?

Do nascimento com a vida (Teoria Natalista). Contudo, a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

2. Como se classifica a incapacidade dos menores de 16 anos?

Os menores de 16 anos são absolutamente incapazes.

3. De acordo com o Código Civil, quem são os absolutamente incapazes?

Os maiores de 16 e menores de 18 anos; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os pródigos.

4. Quando cessa a menoridade civil?



Aos 18 anos completos. Contudo, há outras hipóteses de emancipação, ainda que se trate de menores, conforme o parágrafo único do art. 5º do Código Civil:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

5. Os direitos da personalidade são transmissíveis e renunciáveis? O exercício desses direitos pode sofrer limitação voluntária?

Em regra, não, mas pode haver exceção nos casos previstos em lei. Também não.

6. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade. O que pode ser reclamado em eventual ação judicial?

Podem ser reclamados perdas e danos, além de outras sanções previstas em lei.

7. No caso de morte do titular do direito de personalidade, quem possui legitimação para requerer as medidas supramencionadas?

O cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o 4º grau civil (primos, por exemplo, que são parentes colaterais em 4º grau civil).

8. É permitido o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes?

Em regra, não. É permitido, contudo, por exigência médica ou para transplante, na forma da lei especial.

9. Em quais condições é válida a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte?

A disposição deve ser gratuita, para depois da morte, e com objetivo científico ou altruístico. O ato de disposição pode ser revogada a qualquer tempo.

10. Alguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica?

Não.

11. O nome da pessoa pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público?



Não, ainda quando não haja intenção difamatória.

PESSOAS JURÍDICAS

1) Quais são as pessoas jurídicas de direito público interno?

União, Estados, DF, Territórios, Municípios, autarquias (inclusive as associações públicas) e demais entidades de caráter público criadas por lei.

2) Por qual regramento são regidas as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado?

Salvo disposição em contrário, pelo Código Civil.

3) Quais são as pessoas jurídicas de direito público externo?

Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

4) Quais são as pessoas jurídicas de direito privado?

Associações, sociedades, fundações, organizações religiosas, partidos políticos e EIRELI (empresas individuais de responsabilidade limitada).

5) Os partidos políticos são organizados e funcionarão de acordo com as regras do Código Civil?

Não, lei específica deve dispor sobre a organização e o funcionamento dos partidos políticos.

6) Quando começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado?

Com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

7) Em quanto tempo decai o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo?

Em 3 anos, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.

8) Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão por qual quorum?

Pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso.

9) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o que o juízo pode fazer?

O juízo pode, desde que haja requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe administrador provisório.

10) Quais os requisitos para desconsideração da personalidade jurídica?



O Código Civil adotou a “teoria maior” para descon sideração da personalidade jurídica, em que é preciso configuração do abuso da personalidade jurídica (desvio de finalidade ou confusão patrimonial) para que o juízo decida, a requerimento da parte ou do MP (quando lhe couber intervir no processo), que a execução seja voltada aos bens particulares dos administradores ou dos sócios da pessoa jurídica.

11) **A proteção dos direitos da personalidade jurídica é aplicável às pessoas jurídicas?**

Sim, no que couber.

12) **O que são as associações?**

União de pessoas que se organizam para fins não econômicos (não é vedada a existência de lucro, mas esse não deve ser o fim da associação).

13) **Há direitos e obrigações recíprocos entre os associados?**

Não.

14) **Quais são os requisitos para validade dos estatutos das associações?**

A denominação, os fins e a sede da associação; os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; os direitos e deveres dos associados; as fontes de recursos para sua manutenção; o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

15) **É absoluta a regra de que os associados devem ter iguais direitos?**

Não, pois o estatuto pode instituir categorias com vantagens especiais.

16) **A qualidade de associado é transmissível?**

Não, salvo se o estatuto não dispuser o contrário.

17) **Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela importará, *de per si*, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro?**

Não, mas o estatuto pode dispor o contrário.

18) **Em que hipótese é admitida a exclusão do associado?**

Somente no caso de justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

19) **Para quais fins podem ser constituídas as associações?**

Assistência social; cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; educação; saúde; segurança alimentar e nutricional; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção

e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; e atividades religiosas.

20) **O que ocorre quando os bens destinados à constituição da fundação são insuficientes?**

Esses bens serão, se de outro modo não dispuser o instituidor, incorporados em outra fundação que se proponha a fim igual ou semelhante.

21) **Quais são os requisitos para alteração do estatuto da fundação?**

Deliberação por 2/3 dos competentes para gerir e representar a fundação; inexistência de contrariedade ou desvirtuamento dos seus fins; e aprovação da alteração pelo MP no prazo máximo de 45 dias. Findo esse prazo sem manifestação do MP ou no caso de manifestação denegatória, o juiz pode supri-la (autorizar a alteração), a requerimento da parte interessada.

22) **Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o que ocorrerá com ela?**

O órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Quando o juízo deve ser assistido por perito?

Quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico.

2. Quem pode ser nomeado como perito?

Quem estiver entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado.

3. Se na localidade não houver inscrito no cadastro de peritos disponibilizado pelo Tribunal, como é a nomeação do perito?

Nesse caso, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.

4. O perito tem o dever de cumprir o ofício no prazo que lhe designar o juiz, empregando toda sua diligência. Contudo, o perito pode escusar-se do encargo? Se sim, em qual hipótese / com qual requisito?



Sim, alegando motivo legítimo, sendo que essa escusa deve ser apresentada no prazo de 15 dias, contado da intimação, da suspeição ou do impedimento supervenientes, sob pena de renúncia ao direito a alegá-la.

5. O que ocorre com o perito que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas?

Ele responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 a 5 anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.

6. Em que consiste a prova pericial?

Em exame, vistoria ou avaliação.

7. Quando o juízo deve indeferir a perícia?

Quando: a) a prova do fato não depender de conhecimento especial de técnico; b) for desnecessária em vista de outras provas produzidas; c) a verificação for impraticável.

8. Quais são as principais considerações a respeito da prova técnica simplificada, conforme o CPC?

Ela pode ocorrer mediante determinação do juízo, de ofício (pelo juízo) ou a requerimento das partes, em substituição à perícia, apenas quando o ponto controvertido for de menor complexidade. Ela consiste em inquirição de especialista, apenas pelo juízo (as partes não podem inquirir o especialista), a respeito de ponto controvertido da causa que demande especial conhecimento científico ou técnico.

9. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo. Após o prazo de 5 dias, contados da ciência da nomeação, o que o perito deve apresentar?

Proposta de honorários; currículo, com comprovação de especialização; e contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.

10. Qual prazo as partes possuem, após a intimação da proposta de honorários, para, querendo, manifestar-se a respeito?

Prazo comum de 5 dias.

11. Quando a perícia for inconclusiva ou deficiente, o juiz poderá reduzir a remuneração inicialmente arbitrada para o trabalho?

Sim.



12. O juiz poderá autorizar o pagamento de qual % dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos? Quando o remanescente deve ser pago?

Até 50%. O restante deve ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.

13. O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de quantos dias?

A antecedência é de, no mínimo, 5 dias.

14. Quando o perito pode ser substituído?

Quando faltar-lhe conhecimento técnico ou científico ou quando, sem motivo legítimo, deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado (nesse caso, o juízo comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo).

15. O perito substituído deve restituir os valores recebidos pelo trabalho não realizado?

Sim, no prazo de 15 dias, sob pena de ficar impedido de atuar como perito judicial pelo prazo de 5 anos.

16. O que incumbe ao juízo fazer, em relação aos quesitos da perícia?

Indeferir quesitos impertinentes e formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.

17. O que deve conter no laudo pericial?

A exposição do objeto da perícia; a análise técnica ou científica realizada pelo perito; a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou; resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

O perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões, e é vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

18. De quais meios o perito pode utilizar-se, para o desempenho de sua função?

De todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como



instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia.

19. Se o perito não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juízo poderá conceder-lhe prorrogação do prazo originalmente fixado?

Se o motivo para não apresentação do laudo for justificado, sim, o juízo poderá conceder-lhe, por 1 vez, prorrogação pela metade do prazo originalmente fixado.

20. Qual prazo o perito possui para esclarecer ponto sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público ou ponto divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte?

15 dias.

21. Com quanto tempo o perito ou o assistente técnico deve ser intimado, por meio eletrônico, sobre a realização da audiência de instrução e julgamento para esclarecimentos sobre pontos da perícia, se esse procedimento for determinado pelo juízo?

Pelo menos 10 dias de antecedência da audiência.

22. Em que hipótese o juízo pode determinar a realização de nova perícia? Isso pode ser feito somente de ofício ou também pode decorrer de requerimento da parte?

Quando a matéria não estiver suficientemente esclarecida. Tanto de ofício quanto a requerimento da parte.

23. O que a segunda perícia tem por objeto? A que ela é destinada?

Os mesmos fatos sobre os quais recaiu a primeira. A segunda perícia destina-se a corrigir eventual omissão ou inexatidão dos resultados a que esta conduziu.

24. A segunda perícia substitui a primeira?

Não necessariamente, pois cabe ao juízo apreciar o valor de uma e de outra.



ANEXO I – LISTA DE QUESTÕES

1) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/2º Exame de Suficiência/2011

São pessoas jurídicas de direito privado, EXCETO:

- a) Associação de Magistrados.
- b) Organizações Religiosas.
- c) Partidos Políticos.
- d) Sociedades em Conta de Participação.

2) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/1º Exame de Suficiência/2013

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, sobre as Organizações Sindicais, julgue os itens abaixo como Verdadeiro (V) ou Falso (F) e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. É vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.

II. Ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

III. Não é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho.

IV. O aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais.

A sequência CORRETA é:

- a) F, F, V, V.
- b) F, V, V, F
- c) V, F, F, F.
- d) V, V, F, V.

3) FBC - Técnico em Contabilidade (CFC)/1º Exame de Suficiência/2012

É vedado a um estrangeiro que se naturaliza brasileiro ser:

- a) eleito Senador da República.
- b) filiado a partido político.
- c) presidente da Câmara dos Deputados.
- d) professor catedrático de universidade pública.



4) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

O Art. 156 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - indica a necessidade de formação de cadastro de peritos mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado, como condição para a escolha do perito nomeado em um processo judicial. Prevê ainda o referido dispositivo legal outras condições. Acerca desse assunto julgue os itens abaixo e, em seguida, assinale a opção CORRETA.

I. Para formação do cadastro, os tribunais devem realizar consulta pública, por meio de divulgação na rede mundial de computadores ou em jornais de grande circulação, além de consulta direta a universidades, a conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, para a indicação de profissionais ou de órgãos técnicos interessados.

II. Os tribunais realizarão avaliações e reavaliações periódicas para manutenção do cadastro, considerando a formação profissional, a atualização do conhecimento e a experiência dos peritos interessados.

III. Na localidade onde não houver inscrito no cadastro disponibilizado pelo tribunal, a nomeação do perito é de livre escolha pelo juiz e deverá recair sobre profissional ou órgão técnico ou científico comprovadamente detentor do conhecimento necessário à realização da perícia.

Estão CERTOS os itens:

- a) I e II, apenas.
- b) I e III, apenas.
- c) I, II e III.
- d) II e III, apenas.



5) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Ao prestar informações inverídicas, por dolo ou culpa, nos termos do Art. 158 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, o perito será responsabilizado pela conduta praticada. É CORRETO afirmar que o perito responderá:

- a) pelos prejuízos que causar à parte, podendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.
- b) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias, podendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.
- c) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) anos.
- d) pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em outras perícias no prazo de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, independente das demais sanções penais em lei, devendo o juiz comunicar o fato ao respectivo órgão de classe para adoção das medidas que entender cabíveis.

6) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

De acordo com o Art. 157 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, quando nomeado em Juízo e não estiver capacitado a desenvolver o trabalho, o perito deverá:

- a) aceitar o trabalho devido a sua responsabilidade profissional.
- b) comunicar as partes, por escrito, a razão de seu impedimento.
- c) dirigir petição ao Juízo, no prazo legal, justificando sua escusa.
- d) declarar sua impossibilidade na primeira audiência do processo.



7) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Com base nas condições definidas pelo Art. 465 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, após a apresentação de proposta de honorários pelo perito judicial nomeado no processo, as partes podem:

- a) solicitar o depósito judicial do valor de honorários periciais em parcelas ou o pagamento ao final do processo judicial, em manifestação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias.
- b) manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias sobre o valor proposto de honorários pelo perito.
- c) manifestar-se no prazo comum de 10 (dez) dias, e somente se existir a pretensão de pagamento parcelado dos honorários periciais.
- d) solicitar a substituição do perito judicial, se considerarem elevado o valor proposto de honorários.

8) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Caso o perito descumpra com o prazo estabelecido para a realização de uma perícia, sem justificativa, poderá ser penalizado pela sua atitude desidiosa. De acordo com o que consta do §1º do Art. 468 Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, estão previstas condições para sanções em casos de descumprimento do encargo no prazo pelo perito. Com relação às punições, assinale a opção CORRETA.

- a) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso no processo.
- b) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, que é a única responsável pela imposição de sanções disciplinares e éticas ao perito.
- c) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada por fator de multiplicação baseada no valor dos honorários periciais arbitrados ao perito.
- d) O juiz comunicará a ocorrência à corporação profissional respectiva e determinará, de imediato, a inabilitação do perito para atuar em outros processos judiciais e exclusão do cadastro de peritos mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado, pelo prazo de pelo menos 2 (dois) anos.

9) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

Os quesitos apresentados em uma perícia representam as dúvidas levantadas sobre o objeto da perícia, em forma de perguntas. Estão definidas algumas atribuições do juiz quanto aos quesitos da perícia, conforme Art. 470 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Assinale a opção CORRETA.

- a) incumbe ao juiz indeferir quesitos impertinentes; formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.
- b) incumbe ao juiz deferir os quesitos formulados pelas partes, pelos assistentes técnicos e pelo perito; e formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.
- c) incumbe ao juiz deferir quesitos impertinentes.
- d) incumbe ao juiz deferir os quesitos que tenham sido apresentados pelas partes, e somente formular quesitos na ausência de apresentação dos mesmos pelas partes.

10) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

De acordo com o que consta no §2º do Art. 477 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, após as manifestações apresentadas sobre o laudo, por determinação do juiz, é dever do perito do juízo:

- a) esclarecer ponto sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, no prazo que o perito considerar necessário para tanto.
- b) no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a divergência apresentada no parecer do assistente técnico da parte.
- c) esclarecer questões levantadas pelos assistentes técnicos, em forma de quesitos, no prazo fixado pelo perito.
- d) no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecer ponto: I- sobre o qual exista divergência ou dúvida de qualquer das partes, do juiz ou do órgão do Ministério Público; II- divergente apresentado no parecer do assistente técnico da parte.

11) CAE CFC - Perito Contábil (CFC)/2017/1º EQT

A prova técnica simplificada está definida pelo Art. 464 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 -, e pode substituir a perícia tradicional. Sobre a prova técnica simplificada, assinale a opção CORRETA.

- a) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelo juiz, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre quando o ponto controvertido for de menor complexidade.
- b) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelo juiz e pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre em quaisquer circunstâncias, independente do nível de complexidade da matéria objeto de estudo da perícia.
- c) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico, para qualquer situação e por requerimento do juiz.
- d) Consiste apenas na inquirição do especialista, pelas partes, sobre ponto controvertido da causa que demandar especial conhecimento científico ou técnico e ocorre quando o ponto controvertido for de maior complexidade.



GABARITO

- | | | |
|-------|-------|------|
| 1. D | 2. D | 3. C |
| 4. B | 5. D | 6. C |
| 7. B | 8. A | 9. A |
| 10. D | 11. A | |



ANEXO II – ANÁLISE ESTATÍSTICA

Foram analisadas **80 questões de provas do CFC** sobre Direito.

As conclusões às quais podemos chegar, em relação à importância do tópico ora analisado (Direito Público e Privado), são as seguintes:

TEMA	Nº QUESTÕES	% (APROXIMADO)	IMPORTÂNCIA
Direito Civil	1	1%	Muito baixa
Direito Constitucional	2	3%	Muito baixa
Direito Processual Civil	8	10%	Média

Quanto ao **Direito Civil**, foi cobrado o conhecimento a respeito das peças jurídicas (Código Civil – Lei nº 10.406/2002);

Em relação ao **Direito Constitucional**, era necessário o conhecimento a respeito de aspectos da nacionalidade e dos sindicatos (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);

No que tange ao **Direito Processual Civil**, era preciso saber aspectos relacionados às provas e aos órgãos auxiliares da Justiça, no caso, dos peritos (Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015).



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.